



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/10/27

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Epígrafe | Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Retificação

Deliberação | Considerando que:

- i) A Câmara Municipal, em sua reunião de 4 de agosto de 2020, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação e competências nas juntas de freguesia no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, (deliberação n.º 642/20);
- ii) Na sessão de 13 de outubro de 2020, a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a referida minuta para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos;
- iii) Posteriormente se verificou que, no preâmbulo da referida minuta, por lapso manifesto, não foi enunciada a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, porquanto a vontade do Município era também a de celebrar com esta autarquia um contrato interadministrativo de delegação e competências nas juntas de freguesia no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, como se comprova dos anexos à minuta aprovada, nomeadamente do Anexo II discriminativo das transferências mensais;

Assim, propõe-se a retificação da deliberação n.º 642/20, de 4 de agosto, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:

onde se lê:

"(...) Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, de Leiria, de Monte Real e Carvide, de Monte Redondo e Carreira, de Santa Eufémia e Boa Vista e de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;";

deverá ler-se:

"Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, de Monte Real e Carvide, de Monte Redondo e Carreira, de Parceiros e Azoia (...);";

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a retificação proposta;
- b) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aceitação da retificação enunciada, solicitando-lhe que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
28-10-2020
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRÉSIDENTE
28-10-2020
«Assinatura Digital Certificada»

2